



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CNPJ: 06.554.075/0001-09

Página: 1

DECRETO Nº 000005 /2018

RETIFICAÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, VALKIR NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na 356.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 799.500,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	799.500,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04-123-0002 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADMINIST. PLANEJ. E FINANÇAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
15-452-0005 2.029 - SERÇADOS COM SERVIÇOS DE LINHA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer		
13-392-0010 2.054 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E/OU CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
02.05.01 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-365-0009 2.059 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO-ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
10-301-0012 2.054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.000,00
10-301-0013 2.048 - SERÇADOS COM O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.500,00
10-301-0013 2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
10-305-0013 2.069 - SERÇADOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA - PPE/MSD		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	52.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS		
08-244-0014 2.080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 799.500,00 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	799.500,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-061-0002 2.011 - SERÇADOS COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA, TÉC. ADMINISTRATIVA		
3.3.90.38 - Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
04-122-0003 2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		

Continua...

3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.350,00
02.02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04-124-0002 2.012 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04-122-0002 2.015 - SERÇADOS COM DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
04-122-0002 2.016 - SERÇADOS COM SETOR DE IDENTIFICAÇÃO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
04-122-0002 2.018 - SERÇADOS COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	41.000,00
04-123-0002 2.014 - SERÇADOS COM O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
04-123-0002 2.017 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
04-123-0002 2.019 - IDENTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	120.000,00
15-451-0005 1.005 - ABERTURA, AMPL. E/OU RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	189.150,00
02.05.01 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0009 2.056 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	108.000,00
12-361-0009 2.057 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO-ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	90.000,00
12-361-0009 2.058 - MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	13.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
12-366-0009 1.035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
12-366-0009 2.061 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
12-366-0009 2.062 - MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	68.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	17.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO AYRES, 02 de Janeiro de 2018

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI e a empresa GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro, Centro, Eliseu Martins-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal Marcos Aurélio Guimarães de Araújo, portador CPF nº 496.818.773-49 designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.287.852/0001-62, com Endereço na Rua Fernando Drumond, nº 633, Centro, na cidade de Floriano-PI, neste ato representado por Alexandre Pereira dos Santos, residente e domiciliado na cidade Floriano-PI, CELEBRAM ENTRE SI O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com a previsão contida no art. 57, § 1º, II art. 65, II, "c", e § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº. 052/2013 contendo o ato de autorização e homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços N.º 013/2013, tipo Menor Preço Global, cujo contrato se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, (08/07/17 a 08/07/2018), o prazo do contrato nº. 063/2013 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, a contar do término do terceiro termo aditivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 063/2013.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins (PI), 06 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ RG: _____

2) _____ RG: _____